



RESOLUÇÃO Nº 21/18-COPLAD

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná consubstanciado no parecer nº 63/18 exarado pelo Conselheiro Marcos Wagner da Fonseca, no processo nº 220994/2017-67, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Aprovar a isenção dos ressarcimentos à UFPR previstos na Resolução 41/17-COPLAD, com exceção do percentual referente ao Fundo de Desenvolvimento Acadêmico (FDA), no “*Contrato entre a UFPR e a FUPEF com a finalidade de dar apoio à Gestão de Atividades das Unidades de Estações Experimentais Florestais do Setor de Ciências Agrárias*”.

Sala das sessões, em 07 de novembro de 2018.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente